

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Hora (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.488, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Priscila Christine da Conceição Mancussi.

Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2025, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Priscila Christine da Conceição Mancussi, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 9 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR - Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.489, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Dr. Delegado de Polícia Acácio Aparecido Leite.

Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, do Edil Rodolfo Antônio Lima de Oliveira (Rodolfo Ganem).
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Dr. Delegado de Polícia Acácio Aparecido Leite, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 9 de dezembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR - Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00164691/2025-83)

LEI Nº 13.383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

(Declara de Utilidade Pública a Tenda de Umbanda Estrela Guia do Oriente e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 336/2025 – autoria da Vereadora FERNANDA SCHLIC GARCIA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Tenda de Umbanda Estrela Guia do Oriente, CNPJ nº 32.590.306/000131.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretaria de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretaria da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES

Divisão de Documentos e Atos Oficiais

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Autenticar documento em <https://sorocaba.economia.msp.gov.br/autenticidade>

com identificador: 310030003600340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A Tenda de Umbanda Estrela Guia do Oriente, Entidade de personalidade jurídica inscrita no CNPJ nº 32.590.306/0001-31, em efetivo funcionamento desde 2020, tendo seus atos constitutivos aprovados em assembleia geral em 01 de julho de 2021 com registro em cartório de pessoas jurídicas de Sorocaba.

Localizada na Rua Manoel José de Oliveira, nº 220, Jardim Residencial Villagio Ipanema I, Sorocaba-SP, a Tenda de Umbanda Estrela Guia do Oriente é uma instituição religiosa e benficiante, sem fins lucrativos, dedicada à caridade, assistência espiritual e apoio social à comunidade. Fundada há 12 anos, nossa missão é proporcionar acolhimento e auxílio a todos que nos procuram, independentemente de crença, idade ou condição social.

Nosso trabalho se baseia na fé, na solidariedade e na dedicação ao próximo. Ao longo dos anos, promovemos diversas atividades e projetos sociais, como doação de alimentos, roupas e outros recursos essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade. Atualmente, atendemos semanalmente cerca de 100 pessoas que buscam acolhimento espiritual e apoio, sempre de forma gratuita.

Atendimentos e Práticas Espirituais Nossos atendimentos ocorrem nos seguintes dias e horários:

Segunda-feira: das 20h às 22h

Quarta-feira: das 20h às 21h30

Entre as práticas oferecidas, destacam-se:

Vibrações energéticas para fortalecimento espiritual;

Reiki e harmonização energética;

Apoio fraterno e aconselhamento espiritual.

Promover assistência material à comunidade carente.

Eventos e Ações Sociais Para manter nossas atividades e ampliar nosso alcance, realizamos eventos benéficos, como almoços, festas e campanhas solidárias. Essas iniciativas são fundamentais para arrecadar recursos e garantir a continuidade do nosso trabalho.

Também promovemos campanhas de arrecadação de cestas básicas, brinquedos e roupas, garantindo apoio material às famílias necessitadas. Nossos voluntários se dedicam não apenas à assistência espiritual, mas também ao acolhimento social, atuando em parceria com outras instituições e entidades.

Relevância para a Sociedade A Tenda de Umbanda Estrela Guia do Oriente tem um papel essencial na comunidade de Sorocaba, oferecendo suporte espiritual e material a quem mais precisa. Nossa compromisso é contribuir para o bem-estar social, proporcionando amparo e fortalecimento às famílias atendidas.

Desta forma, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Sorocaba proponho seja declarada de utilidade pública nos termos da Lei municipal.

NR.: A presente Lei nº 13.383, de 1º de dezembro de 2025, está sendo republicada por ter saído na edição nº 3.851 do Jornal do Município com a Justificativa incompleta.



Secretaria de Gabinete Central

PORTARIA SGC/CGTI Nº 01/2025

Institui a Comissão de Avaliação da Prova de Concurso referente à CPL nº 450/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM EM AMBIENTE PRIVADO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, MONITORAMENTO, CONSULTORIA, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Sr. Evandro Bueno da Silva, Secretário do Gabinete Central, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as normativas vigentes, que exigem a formalização de Comissão específica para acompanhamento da fase de avaliação da prova de conceito para contratação decorrente da CPL nº 450/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de avaliação relativa à CPL nº 450/2024, composta pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

a) Rodrigo Rocha

b) Ítalo Aquiles Leme da Silva

c) Luiz Fernando Durello

II - Membros Suplentes:

a) José Miguel Sant'Ana

b) Marcos Alexandre Salvador

c) Lívia Sayuri Chinen Moreno

III – Fica designado o Sr. Rodrigo Rocha para a função de Presidente da Comissão, competindo-lhe representar a Comissão perante os órgãos da Administração, encaminhar as manifestações oficiais em nome do colegiado, conduzir os trabalhos.

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação:

I – Acompanhar, analisar e validar os atos que compõem a fase de avaliação da prova de conceito da CPL nº 450/2024;

II – Registrar eventuais ocorrências, emitir manifestações técnicas e atender às determinações e recomendações do TCESP;

III – Assegurar a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos até a conclusão da fase avaliação.

IV – A Comissão poderá quando solicitado pela Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação, prestar apoio aos setores técnicos na análise de recursos de impugnação e de questionamentos relacionados à avaliação da Prova de Concurso.

Art. 3º – As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

Evandro Bueno da Silva

Autenticação digitalizada

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-

2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>